

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

OBJETO

**RECONSTRUÇÃO DO FORNO
COMUNITÁRIO E REABILITAÇÃO
DA COBERTURA DAS CASAS DE
BANHO E ZONA DE LAZER ANEXA
DE SANTA COMBA**

SUJEITOS

Município de Vila Nova de Foz Côa

Freguesia de Santa Comba



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2021 e da Assembleia Municipal de 3 de setembro 2021, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: ccc) do n.º 1 do art.º 33º e j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

SEGUNDA OUTORGANTE: Freguesia de Santa Comba, pessoa coletiva de direito público n.º 507548655, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Paula Maria Abreu Ribeiro, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) e f) e g) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Junta de Freguesia de 12 de setembro de 2021 e da Assembleia de Freguesia de 17 de setembro de 2021, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: xx) do n.º 1 do art.º 16º e j) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo de colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que ambas as partes aceitam ficar submetidos às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA
OBJETO**

O presente protocolo de colaboração visa a **RECONSTRUÇÃO DO FORNO COMUNITÁRIO E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DAS CASAS DE BANHO E ZONA DE LAZER ANEXA DE SANTA COMBA**, que se integra nos bens do domínio privado da **SEGUNDA OUTORGANTE**, cujas obras não pode suportar por si por impossibilidade de meios financeiros.

**SEGUNDA CLÁUSULA
DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1. PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se:

- a) apoiar as obras referidas na primeira cláusula, através da transferência para a **SEGUNDA OUTORGANTE**, até à importância de **104.586,94€ (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos)**, correspondente ao valor estimado da empreitada, com IVA incluído;
- b) Prestar apoio técnico e administrativo à empreitada.

2. A **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se manter os equipamentos públicos intervencionados em funcionamento pelo menos num período de vinte anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente protocolo de colaboração iniciará a sua vigência a partir da data da sua assinatura e vigorará até a fim do prazo mencionado no n.º 2 da segunda cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

(Revogação)

Este protocolo revoga o protocolo de colaboração, celebrado entre as mesmas autarquias, em 06-01-2021, com o objeto: “**REABILITAÇÃO DA COBERTURA DAS CASAS DE BANHO E ZONA DE LAZER ANEXA DE SANTA COMBA**”.

CLÁUSULA QUINTA

(LACUNAS E OMISSÕES)

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas pelas seguintes entidades das autarquias envolvidas:

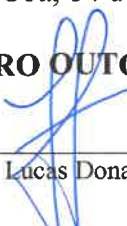
- a) Pelos presidentes dos órgãos executivos;
- b) Pelos órgãos executivos, quanto a matérias relevantes que envolvam alterações significativas deste protocolo;
- c) Pelos órgãos deliberativos, sempre que a lei o obrigue ou razões ponderáveis o aconselhem.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

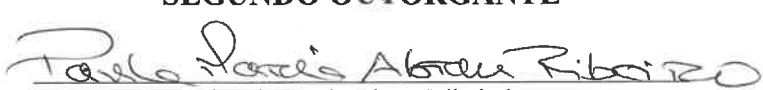
O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 14 de outubro de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE


(Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)

SEGUNDO OUTORGANTE


(Paula Maria Abreu Ribeiro)

Os encargos financeiros deste contrato, para o ano em curso, foram registados através da requisição n.º 1391, registada na data da assinatura deste contrato.